

**RESOLUÇÃO Nº 098/2022/CSPJC-MT**

Acrescentar os §§ 3º e 4º no art. 10 da Resolução Nº 001/2013/CSPJC/MT, que institui o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia dispondo sobre a competência e o funcionamento de seus atos administrativos.

**O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual de N.º 407/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar os §§ 3º e 4º no art. 10 da Resolução Nº 001/2013/CSPJC/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10** - Nos casos de ausência ou impedimento do titular do cargo, a substituição dos membros do Conselho Superior de Polícia se dará na forma do artigo 162 da LC nº407/2010.

§1º Por determinação do Presidente do Conselho Superior de Polícia, caberá à Secretaria convocar o substituto natural do Conselheiro ausente ou impedido.

§ 2º Nas ausências e impedimentos de algum membro do CSP, o Delegado Geral designará outro Delegado Classe Especial para fazer parte daquela sessão.

§3º Excetua-se da hipótese mencionada no parágrafo anterior, podendo haver a designação de Delegado Classe C que atua na função de Corregedor-Auxiliar, quando os Delegados Corregedores Classe Especial estiverem ausentes ou impedidos.

§4º Nos casos em que houver a designação excepcional disposta no parágrafo anterior, deverá ser observado o disposto no "artigo 257, § 3º, da Lei Complementar nº 407/2010."

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em Cuiabá/MT, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022) - ATA Nº 025/2022/CSP-PJCMT, Reunião Extraordinária. Expediente Sigadoc PJC-OFI-2022/13978.

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**

Delegado-Geral - Presidente do CSPJC/MT

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

Delegado Geral Adjunto

ADRIANO PERALTA MORAES

Corregedor-Geral da PJC/MT em Substituição Legal

JULIANO SILVA DE CARVALHO

Diretor de Inteligência/PJCMT

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Diretora de Execução Estratégica/PJCMT

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Diretor da ACADEPOL/PJCMT em substituição Legal

RODRIGO BASTOS DA SILVA

Diretor Metropolitano/PJCMT

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO

Diretor do Interior/PJCMT

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Diretor de Atividades Especiais/PJCMT

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 39/QCG/DGP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Homologa a Ata de Matrícula 02/2022 que matricula no 32º Curso de Formação de Soldado da PMMT e Inclui nos quadros da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014; e Considerando o disposto nos arts.: 10, inciso IX, parágrafo 2º, 20, 38 e 39 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento à decisão judicial, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no Diário Oficial n.º 28.060, de 10 de agosto de 2021, p. 45, e também o Edital de Convocação público no Diário Oficial n.º 28.388, de 06 de dezembro de 2022, p. 14-15;

Considerando a necessidade de atribuir efeito concreto à ordem judicial exarada nos termos do processo n.º 1002777-62.2017.8.11.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, para específico efeito

favorável ao candidato **Klinsman Alves de Oliveira**, que em síntese, se impõe da seguinte forma:

"(...) Pelo exposto, conheço do recurso, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dou-lhe provimento, a fim de reformar a sentença que julgou extinto o cumprimento de sentença e reconhecer a pendência da satisfação integral da obrigação, determinando que o Estado de Mato Grosso proceda à convocação/nomeação do requerente KLINSMAN ALVES DE OLIVEIRA para que tome posse no cargo de Soldado da PMMT, independentemente da oferta de Curso de Formação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa de R\$ 5.000,00, sem prejuízo da adoção de outras medidas coercitivas por parte do Juízo de origem, se necessário.", sendo esta decisão noticiada à Diretoria de Gestão de Pessoas por meio do DESPACHO Nº 08566/2022/CGPMMT/PM, de 04 de novembro de 2022 (SIGA DOC DO ESTADO: PMDES202208566A - DO COMANDANTE-GERAL DA PMMT), para início dos atos procedimentais devidos e necessários para formalização da referida nomeação e posse.

Considerando a Ata de Matrícula 02/2022 que por coerção judicial matriculou o candidato Klinsman Alves de Oliveira, a contar de 26 de dezembro de 2022, no 32º Curso de Formação de Soldado para provimento do Cargo de Soldado da PMMT, consoante publicação do Boletim do Comando-Geral nr 3076, de 27 de Dezembro de 2022, p. 1-2, com a ressalva de que, por não haver uma data prevista para o início do curso de formação, ele permanecerá na condição de aluno a soldado executando funções administrativas em cumprimento a decisão judicial em questão, conforme informado à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT por meio do expediente registrado no sistema SIGA DOC. DO ESTADO: PM-CIN-2022/25009, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Ata de Matrícula 02/2022, a contar de 26 de dezembro de 2022, que por coerção judicial matriculou o candidato Klinsman Alves de Oliveira, no 32º Curso de Formação de Soldado consoante publicação do Boletim do Comando-Geral nr 3076, de 27 de Dezembro de 2022, p. 1-2.

**Art. 2º** Incluir precariamente no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno Soldado, a contar de 26 de dezembro de 2022, o candidato:

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA					
VAGA: MASCULINO					
Cl.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	SIT
76º	KLINSMAN ALVES DE OLIVEIRA (por ordem judicial)	2516691	20516711 SSP/MT	10/02/1992	CL

**Art. 3º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio deste Aluno Soldado ingressado temporariamente nesta instituição de Polícia Militar de MT, observando as formalidades legais, a contar de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

  
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**SFDC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato De Contrato Pregão Presencial Nº 001/2022** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do **Município De Querência/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Querência/MT, **Contratante:** Escola Estadual 19 de Dezembro **Contratada:** Cremonese Wandscheer & Cia Ltda ME, inscrito sob CNPJ n.º 08.822.539/0003-08, R\$ R\$ 6.062,30, Querência/MT/2022.

Cancelamento de Extrato de Contrato do Pregão 002-2022, para aquisição de gêneros alimentícios do município de Rosário Oeste/MT, publicado no dia 30-12-2022 Diário Oficial nº 28.406, pag. 75, Diamantino/MT/2022